



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
 C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
 END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

Comissão Permanente de Licitações
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 022/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
 CNPJ (MF) 01.612.590/0001-76
 RUA JOSÉ MARTINS, 643 - CENTRO
 ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ

CONTRATADO: IZABEL SOARES DA SILVA - ME
 CNPJ: 16.943.394/0001-51
 RUA CONEGO ACELINO, 200 - CENTRO
 ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ

OBJETO: - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA, QUAIS SEJAM VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS, CAPINAÇÃO MANUAL, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DE VARRIÇÃO E ENTULHOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR na sede do município, conforme proposta constante do processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 110.277,98 (cento e dez mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo este valor cobrado em virtude de serviço que será prestado pelo período de 2 (dois) meses.

LOCAL E DATA: Elesbão Veloso (PI), 20 de março de 2013.

A despesa tratada no presente processo deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02.10.00	17.512.0223.2037	4.4.90.39.00



PREFEITURA MUN. DE ELESBAO VELOSO
 Praça José Martins, 41 - Vermelha
 06.554.844/0001-60
CONSOLIDADO

Página 1 de 1

Senhor(a) Responsável
 Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 20/03/2013

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES OONTOLOGICAS	1721.33.00.20	8.250,00
	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1721.35.01.00	9.109,92
	Prog. de Melhoria Acesso e da Qualidade - PMAQ	1721.33.00.21	11.000,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1721.01.02.01	46.790,06
TOTAL DOS RECURSOS			75.149,98
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			75.149,98

Elesbão Veloso, PI, 20 de março de 2013

JOSE EVERARDO BEZERRA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CPF: 131.116.963-13
 Elesbão Veloso - PI



DECRETO Nº 007, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itainópolis, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

RESOLVE:

Art. Convocar a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itainópolis a realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2013, na Unidade Escolar Alayde Rodrigues, situada na Praça Domingos Sávio, S/N, CEP 64.565-000 - Itainópolis - PI.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itainópolis, etapa integrante da 5ª Conferência Estadual das Cidades e 5ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **"Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!"**

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itainópolis será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Empreendedorismo, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Empreendedorismo, o substituirá a Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º O Regulamento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itainópolis, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itainópolis, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis-PI, em 19 de março de 2013.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO LOPES MOREIRA
 Prefeito Municipal